



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.506/2020

De 23 de Dezembro de 2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE RECREIO - PRAÇA DE LAZER PROFESSORA LUCIANE DO AMARAL KREMER.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Recreio, localizado na intersecção das Ruas Antonio de Almeida Rosa e Alfredo Ferreira dos Santos, no bairro Parque Residencial Campestre, com área total territorial de 600,00m², passa a denominar-se “Praça de Lazer Professora Luciane do Amaral Kremer”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Dezembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I